



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 337 , DE 22 DE dezembro DE 2005.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e reconhece curso do Educandário José de Anchieta.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Voto N. 216/2005, aprovado em reunião da Câmara de Educação Básica, realizada em 15/12/2005, exarado no Processo N. 25264893/2004,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Educandário José de Anchieta, localizado na Rua 200, N. 812, Vila Nova, nesta Capital, referente ao curso Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, até a presente data.

**Art. 2º** Reconhecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, do referido estabelecimento de ensino, até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

**JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA**

Presidente

ANTONIO CAPPI

EDUARDO MENDES REED

ELOÍSIO ALVES DE MATOS

ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO

GERALDO PROFÍRIO PESSOA

JOSÉ ANTÔNIO MOIANA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARCOS ELIAS MOREIRA

MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA ZAÍRA TURCHI

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

PAULO EUSTÁQUIO RESENDE NASCIMENTO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO

SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

VERA LÚCIA MARIA LUCIANO VILELA

WAGNER JOSÉ RODRIGUES